



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **5778/10 - 17.806**  
INTERESSADO: **SULGOIANO AGRONEGOCIO LTDA - ME**  
CNPJ: **08.791.902/0001-03**  
MUNICÍPIO: **GOIATUBA - GO**

**DECLARAÇÃO** 210 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 320, Km 02, Qd. 01, Lt. 00, s/nº, Jardim Santa Paula**, coordenadas geográficas **17°59'42.1" S / 49°21'59.9" W**, no município de **Goiatuba**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico e industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Eurípedes José Fonseca, CPF 196.688.561-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente